

**PARECER:**

Concordo.

Persistem algumas insuficiências ao nível da adoção do POCAL, designadamente, a inventariação incompleta dos bens imóveis do domínio público, a não utilização adequada das contas de compromissos de exercícios futuros e a falta de implementação do subsistema da contabilidade de custos.

Os orçamentos municipais, entre 2010/2013, foram significativamente empoçados nas receitas orçamentais ( taxa de execução máxima em 2011 de 50% ), o que possibilitava e potenciava, de forma artificial, a realização e/ou existência de elevados montantes de despesa para o pagamento dos quais não existiam disponibilidades financeiras ( 2012 e 2013: M€ 11,6 e M€ 21,5 ).

Foi violado, entre 2010/2013, o princípio do equilíbrio orçamental em sentido substancial, o que espelha uma gestão orçamental desequilibrada.

A dívida do MA diminuiu entre 2010/2013 ( cerca de M€ 3,7 e 15% ), mas continuava a evidenciar, no final do último ano, um nível materialmente relevante ( M€ 20,8 ) e desadequado face ao seu quadro financeiro.

Não obstante o recurso anterior a um PSF, o MA manteve, entre 2010 e 2013, uma situação financeira de CP negativa e desequilibrada.

O MA violou o limite de EL de 2012 e 2013, mas cumpriu, durante esses exercícios, a obrigação de redução de 10% do excesso inicial, situação que, ainda assim, é suscetível de gerar responsabilidade financeira sancionatória.

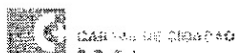
À consideração superior

*Direção operacional*

Assinado por: **ALEXANDRE VIRGÍLIO TOMÁS AMADO**

Num. de Identificação Civil: 81081020708

Data: 2014.12.26 10:34:14 GMT Standard Time



**DESPACHO:**

Visto  
06.10.2015  
António Leião Amaral

António Leião Amaral  
Secretário de Estado da Administração Local

Submeto o presente relatório, pendente de despacho à data da nomeação da atual Direção da IGF, à consideração de S. E. o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento com o meu acordo, designadamente quanto às propostas constantes de fls. 60 (pontos 4.1.1. a 4.1.3.).

(Por delegação de competências do Senhor Inspetor-Geral de Finanças, nos termos da alínea b) do n.º 6 do Despacho n.º 6147/2015, de 25 de maio).

Subinspetora-Geral

ANA PAULA  
PEREIRA COSME  
FRANCO BARATA  
SALGUEIRO  
2015.09.24  
14:43:33 +01'00'